



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 069/2025
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA CONCEITO, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025”.

A Presidência e a Diretoria-Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo nº 439/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, com o fim de SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SISTEMAS NATIVOS DE PLATAFORMA WEB, OPERACIONALIZADOS EM AMBIENTE DE NUVEM (INTERNET), COM ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB, GARANTINDO A CENTRALIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS a fim de atender as necessidades dos setores do CISNORPI, pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a Prova Conceito, bem como só poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios previstos nos autos do processo;

CONSIDERANDO o art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e o art. 24, § 5º da Resolução nº 38/2023 de 14/12/2023 do CISNORPI, que possibilita a análise e avaliação de amostras;

CONSIDERANDO o disposto no item 19 do Edital, de que as empresas que apresentarem menor preço na fase de julgamento do pregão deverão realizar a prova conceito, como requisito obrigatório para Habilitação, quando for o caso disposto no edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o julgamento das propostas, submetendo à avaliação por Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação de Prova Conceito, os seguintes membros:

- a) Larissa da Silva Oliveira – Chefe de licitações;
- b) Tiago Alessandro dos Santos – Chefe do setor de Contabilidade;
- c) Luiz Gustavo Tonet Santana – Chefe da Divisão Administrativa;
- d) Alexandre Augusto Lopes Fagundes – Chefe de Compras;
- e) Paulo Amaral Soares Pasturczach – Chefe do Setor de Recursos Humanos;

Art. 2º Cabe a Comissão de Avaliação de Prova Conceito, analisar e avaliar os itens a serem apresentados pela empresa classificada no certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação caso incompatível com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas Prova Conceito tenha sido aprovadas através de laudo de avaliação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 11 de agosto de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral